



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação é necessária para informar e orientar os eleitores no dia da eleição acerca da realização dos trabalhos da auditoria da votação eletrônica.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa demanda **NÃO** consta no Plano Anual de contratação 2024.

X	1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão		7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
X	2. Aprimorar mecanismos de transparência		8. Aperfeiçoar mecanismos de governança
	3. Fomentar a educação política da sociedade		9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas
	4. Aprimorar mecanismos de gestão processual		10. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros
	5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas
	6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. totens medindo 1,80 X 1,20 em MDF de 15mm , frente e verso desmontáveis;

3.2. 4 (quatro) faces das artes gráficas para a plotagem dos totens (frente e verso), imagens criadas pelo TSE, com indicativo do Teste de Integridade **sem** Biometria e Teste de Integridade **com** Biometria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. 2 (dois) totens desmontáveis com aproveitamento das duas faces (frente e verso).

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1. A única solução para prover a necessidade da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica é a confecção dos totens nas dimensões especificadas no Termo de Referência a fim de permanecerem na vertical, além facilitarem as plotagens que se farão necessárias.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO OU PREÇOS REFERENCIAIS**

6.1. Em uma pesquisa rápida, o valor estimado fica em torno de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Item	Qtd.	Un.	Especificações
1	2	Totens	Totem medindo 180 x 120, confeccionado em chapa de madeira MDF 15mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, em todas as faces aparentes. Cada totem deverá possuir estrutura nos pés que garanta a rigidez e resistência necessárias para permanecer na vertical sem correr o risco de se desmontar, conforme condições no Termo de Referência.
2	4	Lâminas	Impressão em alta resolução (2400 dpi) e aplicação de vinil autoadesivo branco leitoso fosco, medindo 180x120cm. Cada adesivo deverá ser aplicado em cada uma das faces dos totens, a ser fornecida pelo TRE-TO, conforme condições no Termo de Referência.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Não se justifica o parcelamento da aquisição, por ser de pequeno vulto.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Pretende-se com essa aquisição manter os trabalhos de auditoria da votação eletrônica organizado com os cidadãos informados e bem orientados.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

10.1. No específico desta aquisição, não há necessidade de adequação do ambiente deste Tribunal.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e que os estudos preliminares evidenciam que a confecção mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária

13. **RESPONSÁVEIS**

Maria Zita Rodrigues Vilela Dias

Maria José Brito Castro

MARIA JOSE BRITO CASTRO
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente em 11/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302314682** e o código CRC **00B370C2**.